

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEGOV****Nº Cadastral: 11500****Processo:** 51/000.271/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por

igual período e o acréscimo de manutenção com fornecimento de peças em mais 35 (trinta e cinco) unidades de ar condicionados instalados nas Subsecretarias alocadas à pasta da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov-MS), correspondendo ao reajuste no valor do Contrato, conforme a Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente Cláusula, no percentual de 15,589131402%, corresponderá ao valor total do contrato de R\$ 191.299,92 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), distribuídos em R\$ 162.604,92 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para manutenção e R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para o fornecimento de peças e componentes.

Subcláusula Segunda - Com o reajuste dos preços a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima Primeira do contrato passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO". 8.1 O valor total deste Contrato passa a ser de R\$ 191.299,92 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo distribuído R\$ 162.604,92 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para a execução dos serviços e R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para o fornecimento de peças.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA". O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2020, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de trabalho 04.122.0014.4166.0001, natureza de despesa 33930 e 339039, Item de Despesa 3025 e 3917, Fonte 0100000000.**Amparo Legal:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de 12 de Fevereiro de 2020, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 11/02/2020**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e André Luiz Pereira Alves**Controladoria-Geral do Estado****CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CSCI - 2020**

O Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Controle Interno e, em conformidade com o disposto no art. 44 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Resolução CGE/MS/nº 017, de 27 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2020, as quais serão realizadas na Sala de Reuniões da Controladoria-Geral do Estado, sito à Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, em Campo Grande - MS, às 09h00 das seguintes datas:

Mês	Dia
Março	02 (segunda-feira)
Junho	1º (segunda-feira)
Setembro	1º (terça-feira)
Dezembro	1º (terça-feira)

Este calendário, fixado pelo Presidente, foi aprovado pelo Plenário do CSCI, na 1ª Reunião Ordinária realizada em 1º de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda, na condição de Presidente do Conselho Superior do Controle Interno – CSCI e, em conformidade com o disposto no art. 41 da Resolução CGE/MS/Nº 017, de 27 de maio de 2019, designa a servidora Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, Auditor do Estado, Matrícula nº 111929028, para exercer as funções de Secretária-Executiva do CSCI.

Em caso de ausência ou impedimento temporário da titular, as funções da Secretaria Executiva serão exercidas, em substituição, pela servidora Raquel Pereira Costa, Auditor do Estado, Matrícula nº 74013023.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

Secretaria de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

No Anexo à Portaria/SAT nº 2.735, de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.090, de 07 de fevereiro de 2020,

a) onde se lê:

59456 – ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG8,82

b) leia-se:

59456 – ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG5,82

a) onde se lê:

54562 – TRIGO EM GRÃO – ENSACADO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – sc 60 - saca57,95

d) leia-se:

54562 – TRIGO EM GRÃO – ENSACADO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – sc 60 - saca57,60

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

Procuradoria-Geral do Estado

ORDEM DE FORNECIMENTO-FPGE/2020

PROCESSO: 15/001.719/2019.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60.

FORNECEDORA: MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - CNPJ: 03.842.600/0001-95.

OBJETO: Aquisição do Mobiliário Geral, para atender a Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818/2005.

VALOR TOTAL: R\$ 24.750,05 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 03.092.0009.4046.0001 - Item da Despesa: 449052 - Natureza da Despesa: 44905242 - Fonte: 0240 - Nota de empenho: 2020NE000027.

AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE.

RATIFICAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda, Procurador-Geral Adjunto do Estado.

Campo Grande (MS), 18/02/2020.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.701, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Desativa a Extensão da Escola Estadual Antônio Valadares, que funciona na Escola Municipal do Assentamento Patagônia e cria a Extensão da Escola Estadual Antônio Valadares que funcionará na Escola Municipal Assentamento Campo Verde – Pólo, com sede no município de Terenos/MS.